

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS



PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA "LEONOR MENDES DE BARROS" UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

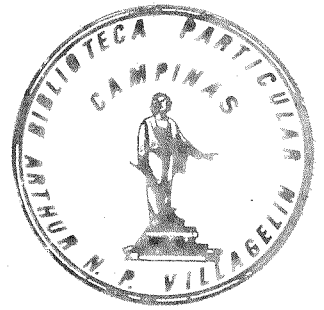
Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA LEONOR MENDES DE BARROS" a Praça 05 do Jardim Aurélio, a qual é circundada pela Avenida Nossa Senhora da Consolação, Rua Joaquim Ulisses Sarmento e Rua Sem designação do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1992.

ANTONIO RAFFUL
VEREADOR

JUSTIFICATIVA



Justifica-se o presente projeto de lei tendo em vista que esta pessoa sempre possuiu um caráter íntegro, que aliado às suas inúmeras qualidades, fez dela uma personalidade brilhante.

Pessoas assim merecem ter seu nome perpetuado através desta homenagem, pois sua vida foi digna de ser tornada um exemplo a todos aqueles que desejam percorrer o caminho da retidão e do sucesso.

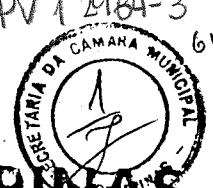
Sala das Sessões, 11 de setembro de 1.992.

ANTONIO RAFFUL

VEREADOR

235058

ANPV 1 2184-3 611



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

63.955

Campinas, 15 de maio de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

19 MAI 92 038449

PROTOCOLO GERAL

EXMO. SR.
JACÓ BITTAR
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS

BOSA

Temos a honra de encaminhar a V.Exa. cópia do Requerimento nº 1335/92, apresentado a este Legislativo em a 28ª Sessão Ordinária, pelo Sr. Vereador Antonio Rafful, devidamente aprovado.

Ao ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO ABI CHEDID
Presidente



DESPACHO

AO PLENARIO PARA DELIBERAR

Sala de Sessões

14 MAI 1992

Presidente

REQUERIMENTO N.º 1335/92

Exmo. Sr. Presidente:



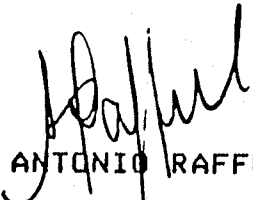
APROVADO

SALA DAS SESSÕES

Presidente

Nos termos regimentais, ouvido o Plenário, Requeremos do Sr. Prefeito Municipal, as informações necessárias para que seja denominada ^{o/} PRAÇA LEONOR MENDES DE BARROS, uma praça pública do Município de Campinas, especificando todas as características para tal denominação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1.992.


ANTONIO RAFFUL
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Campinas, 06 de Junho de 1.992



Interessado: Câmara M. de Campinas - Ver. Antonio Rafful
Protocolado nº 038.449/19.05/1992

Descrição:

Fica denominada "Praça Leonor Mendes de Barros", à Praça 5 do Jardim Aurélio, a qual é circundada pela Avenida Nossa Senhora da Consolação, Ruas Joaquim/ Ulisses Sarmiento e Rua Sem designação do mesmo loteamento.

Jardim Aurélio

P.R.C. 3413-3

C.C. 3446

A.R. 05:


MOYSES RODRIGUES DE CARVALHO
CHEFE S.N.V.L.P. - Mat: 73.459

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO



PROJETO DE LEI Nº


DENOMINA "PRAÇA LEONOR MENDES DE BARROS" UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

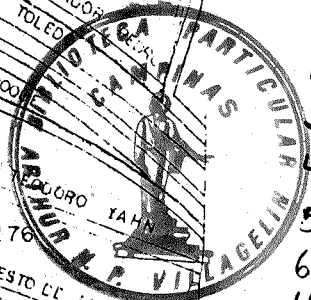
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA LEONOR MENDES DE BARROS" a Praça 5 do Jardim Aurélia, a qual é circundada pela Avenida Nossa Senhora da Consolação, Ruas Joaquim Ulisses Sarmiento e Rua Sem designação do mesmo loteamento.

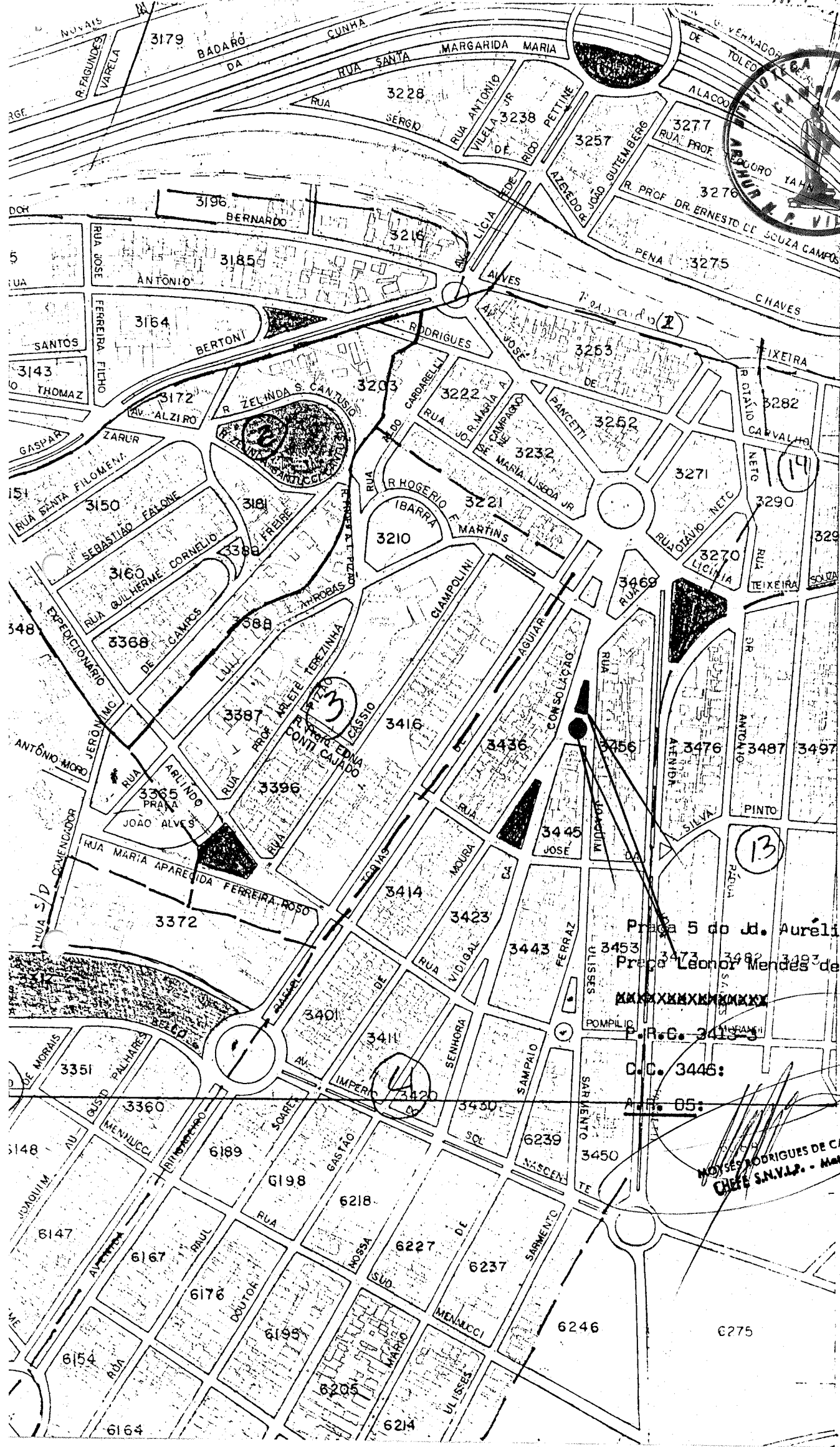
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1992.


ANTONIO RAFFUL
Vereador



- 1 - Vila...
- 2 - Jd. ...
- 3 - Jd. ...
- 4 - Jd. ...
- 5 - Chác.
- 6 - Jd. ...
- 6A - Jd. ...
- 7 - Vl. ...
- 7A - Vl. ...
- 8 - ~~...~~
- 9 - Jd. M
- 10 - Jd. D
- 11 - Vl. C
- 12 - Jd. L
- 13 - Vl. ...
- 14 - Jd. ...
- 15 - Jd. ...
- 16 - Jd. ...
- 17 - Jd. ...
- 18 - CONJ.



Praga 5 do Jd. Aurélia p/ se Chamar:
 Praga Leonor Mendes de Barros:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P.R.C. 3413-3

C.C. 3446:

Ann. 05:

Moses Rodrigues de Carvalho
 CHEFE S.N.V.L.P. - Mat. 75.479

13

13

6275

6275

PROTOCOLADO: 38.449/92
INT.:CMC VER ANTONIO RAFFUL



SOSP

À Diretora do Deptº Expediente do Gabinete do Prefeito
Solicito seja o processo encaminhado à Câmara.
Em 24.6.92

LUIZ S. FREITAS JÚNIOR II
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Informado, restitua-se ao Legislativo

ISRAEL ARON SILBERMAN
Secretário - Chefe do G.P.

ANPV 1 2164-4

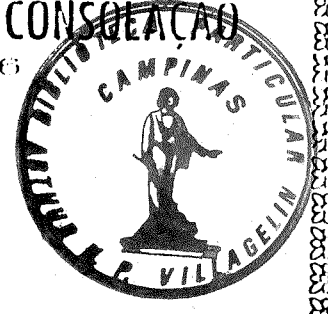
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo



Comarca da Capital

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO
RUA MACEIÓ, 77 - TELEFONE: 256-5506



Bel. Aldegar Fiori
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 13 de maio de 1992, no livro N.º C 63, à fls. 64, sob o N.º 32.200, foi feito o Registro de Óbito de LEONCR MENDES DE BARROS * falecida em 09 de maio de 1992, às 20.30 horas, neste Subdistrito do sexo feminino de cor branca, profissão aposentada, natural desta Capital domiciliado e residente na rua Maranhão nº 397, 15º andar, n/Subdistrito com oitenta e seis anos de idade, estado civil viúva, filha de Octavio Mendes e de dona Eliza Moraes Mendes, falecidos. Viúva de ADHEMAR DE BARROS, tendo deixado os filhos: Maria Helena, Adhemar e Maria, maiores de idade. Deixou bens. Não deixou testamento. tendo sido declarante Adhemar de Barros Filho, e o óbito atestado pelo Dr. Fábio Sandoli de Brito que deu como causa da morte insuficiência renal aguda hipertensiva, trombose mesentérica Consolação, nesta Capital

Observações: PRIMEIRA VIA -

CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
7.º Subdistrito - Rua Maceió, 77 - Consolação - São Paulo
Reconhecido por semelhança
ANTONIO PELEGRINI
15 MAI 1992
Hercília de F. P.
Antonio Pelegrini - Escrivão
Carmem Ester de F. P.
Escrivente

O referido é verdade e dou fé.

AP Consolação - São Paulo, 13 de maio de 19 92.



Antonio Pelegrini
OFICIAL
ANTONIO PELEGRINI
Escrivente Autorizado